34º FEC - FESTIVAL ESCOLAR DA CANÇÃO
REGULAMENTO

I - DO EVENTO

Artigo 1° - A Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Educação e da Diretoria de Cultura, torna público o 34º FEC - Festival Escolar da Canção de Gaspar.
Parágrafo Único - O objetivo é fomentar a cultura musical e oportunizar à comunidade escolar gasparense um espaço para demonstrar suas habilidades através do canto.

Artigo 2° - O 34º FEC de Gaspar será realizado nos dias 30 de junho, 1, 2 e 3 de julho de 2026, nas dependências do Auditório da EEB Norma Mônica Sabel.
Parágrafo Único - A quantidade de dias de evento poderá sofrer alterações a critério da comissão Organizadora.

II - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 3° - Para participar do **34º FEC - Festival Escolar da Canção de Gaspar**, os interessados devem preencher o formulário de inscrição no link *https://bit.ly/4tItuE7* e se enquadrar nas categorias deste regulamento.
Parágrafo Único - Nas escolas da Rede Municipal é de responsabilidade do Professor de Música realizar a inscrição dos participantes, bem como dar suporte aos inscritos. As Unidades Escolares que não disponham deste servidor, deverão designar um responsável para acompanhar o processo.

Artigo 4° - Caso exista mais de um interessado em competir na mesma modalidade, cabe a unidade escolar realizar uma seletiva interna para indicar os representantes para o 34º FEC. Este evento interno é de responsabilidade da Unidade Escolar.

Artigo 5° - Alunos matriculados em unidades de ensino regular que também frequentam outras instituições em regime de contraturno deverão participar representando sua unidade de ensino regular (Escola de Educação Básica).

Artigo 6º - Ao preencher o formulário de inscrição, o participante deve anexar:

I - Anexo I preenchido e assinado:

a) Pelos responsáveis, em casos de menores de idade, ou pelo próprio participante, em caso de maior de idade;

b) Pela Gestão Escolar, para confirmar que está ciente da participação do representante;

c) Pelo Professor de música/servidor responsável pela inscrição/organização da apresentação.

II - Caso faça parte do público alvo da Educação Especial, o inscrito deverá anexar ao formulário de inscrição o laudo médico.

Artigo 7° - Somente poderão participar alunos, pais e servidores das Unidades Escolares municipais, estaduais, federais, particulares, bem como universitários residentes em Gaspar.

Artigo 8° - As inscrições encerram dia 09/06/2026, às 17h.
Parágrafo Único - A Ordem de Apresentações será encaminhada aos competidores ao término das inscrições.

Artigo 9° - O intérprete poderá cantar músicas de qualquer nacionalidade em qualquer categoria.

III – DAS CATEGORIAS E APRESENTAÇÕES

Artigo 10º - Os participantes serão divididos em dezesseis categorias:

A – Solo - 4 a 6 anos da educação infantil;
B – Solo - 7 a 9 anos;
C – Solo - 10 a 12 anos;
D – Solo - 13 a 15 anos do Ens. Fundamental;
E – Solo - Ensino Médio e EJA;
F - Duplas - alunos de 7 a 9 anos;
G - Duplas - alunos de 10 a 15 anos do Ens. Fundamental;
H - Duplas – alunos do Ensino Médio e EJA;
I – Solo - Servidores das Unidades Escolares;
J – Solo - Pais;
K – Solo - Compositores Gasparenses (das Unidades Escolares);
L - Bandas (conforme especifica o artigo 13º);
M - Universitários (residentes de Gaspar, conforme especifica o artigo 14º);
N - Solo - Público Alvo da Educação Especial de 7 a 9 anos;
O - Solo - Público Alvo da Educação Especial de 10 a 15 anos do Ens. Fundamental;
P - Solo - Público Alvo da Educação Especial a partir de 16 anos.

Artigo 11º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever-se com apenas uma música por categoria, exceto nas categorias *E-Ensino Médio/EJA* e *M-Universitários* que podem ter até 2 (dois) representantes por unidade.
Parágrafo Único - Cada intérprete poderá participar de somente uma categoria, com exceção dos membros da categoria *L-Bandas*, que poderão participar desta e de outra categoria de sua escolha.

Artigo 12º - Nas categorias A, B, C, D, E, I, J, K, M, N, O e P deverá participar apenas 1 (um) intérprete.

Artigo 13º - Para inscrição na categoria *L-Bandas* é necessário que:
I - Haja 4 (quatro) integrantes ou mais no grupo;
II - O(s) vocalista(s) e no mínimo 50% dos instrumentistas banda sejam alunos da Unidade Escolar;
III – No mínimo 50% da banda deverão ser de alunos instrumentistas;
IV - O grupo pode incluir apenas um músico que não seja aluno da unidade. Nesse caso, o integrante deverá ser, necessariamente, um servidor, gestor ou pai/responsável.

Artigo 14º - Para inscrição na categoria *M-Universitários* serão considerados estudantes de graduação ou pós-graduação de qualquer universidade que residam no município de Gaspar.

Artigo 15º - Para inscrição na categoria *K-Compositores gasparenses*, o candidato deverá anexar a letra de sua canção conforme orienta o formulário que consta no artigo 3º deste regulamento.
Parágrafo único - A canção inscrita deverá ser executada pelo próprio compositor.

Artigo 16º - Para as categorias N, O e P será necessário anexar o laudo médico do participante no formulário de inscrição.
Parágrafo Único - O público-alvo da Educação Especial na rede municipal compreende alunos com deficiências (intelectual, física, sensorial ou múltipla, enfrentando barreiras sociais), transtornos globais do desenvolvimento (como Espectro Autista e outros, com prejuízos na interação e comunicação, além de comportamentos repetitivos), e altas habilidades/superdotação (grande criatividade e potencial elevado em diversas áreas).

Artigo 17º - Alunos do Público Alvo da Educação Especial com idade de 4 a 6 anos poderão participar da categoria *A-Educação Infantil*.

Artigo 18º - Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo calão, que agridam a natureza humana, que apresentem nudez ou incitação a violência, cabendo ao gestor escolar a responsabilidade do conteúdo da canção no processo de inscrição.
Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

Artigo 19º - O 34º FEC não disponibilizará uma Banda Base para as apresentações, cada intérprete será responsável pelos seus instrumentistas ou banda.

Artigo 20º - As apresentações terão o limite máximo de duração de tempo estipulado em 5 minutos.
Parágrafo Único – Caso a apresentação ultrapasse o tempo determinado, será penalizada gradativamente com menos 10% da somatória de notas, a cada 1 minuto a mais.

Artigo 21º - As trocas de palco entre as apresentações serão estipuladas com duração máxima de 2 minutos, com exceção da categoria *L-Bandas*, que poderá ter duração máxima de 3 minutos.

Artigo 22º - Não poderão competir trabalhos já apresentados pelo intérprete no Festival Escolar da Canção, nos últimos dois anos anteriores.

Artigo 23º - Haverá passagem de som, mediante agendamento, para todos os inscritos. Os horários serão disponibilizados somente após o término das inscrições, sendo o agendamento realizado por ordem cronológica de inscrição.
Parágrafo Único - Não será permitida a passagem do som na hora da apresentação.

Artigo 24º - A responsabilidade das apresentações, trocas de palco e ensaios, é vinculada ao profissional responsável pela inscrição da canção, cabendo a este dar o devido direcionamento e suporte ao intérprete.

Parágrafo Único – As eventuais situações específicas que possam surgir em relação às apresentações devem ser informadas com antecedência pelo profissional responsável pela inscrição à Comissão Organizadora do festival, para os devidos encaminhamentos.

VI - DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 25º - Será colocada à disposição dos intérpretes aparelhagem básica para as apresentações como microfones, mesa de som, caixas acústicas e cabeamento.

Artigo 26º - Haverá a disposição de instrumentos musicais (bateria, contrabaixo, violão, piano digital) ao uso dos instrumentistas para uso na passagem de som e nas apresentações.

I - O uso desses instrumentos será recomendado como preferencial, considerando a maior agilidade na troca de palco;

II - O participante poderá levar equipamentos ou instrumentos que julgar necessário a sua apresentação, desde que respeite o limite de tempo de troca de palco.

Artigo 27º - Não será permitido o uso de playback em nenhuma das categorias.

IV - DO JULGAMENTO

Artigo 28º - A categoria *A-4 a 6 anos da Educação Infantil* não será competitiva.

Artigo 29º - Nas categorias B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

Artigo 30º - Para o julgamento serão avaliados os seguintes critérios, de acordo com cada categoria (verificar anexo III):

I - Solos (Categorias B, C, D, E, I, J, M, N, O, P) Afinação, Performance e Dicção

II - Duplas ou Bandas (Categorias F, G, H, L) Afinação, Performance, Dicção e Entrosamento

III - Autoral (Categoria K) Performance, Letra, Melodia e Arranjo

V - DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 31º - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada, compostas por no máximo 5 (cinco) avaliadores.
Parágrafo Único - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão Organizadora do evento, com base no conhecimento técnico, reputação ilibada e experiência vivenciada pelo *expert* da área, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

Artigo 32º - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecorríveis.

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 33º - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares das categorias B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P receberão troféus e os demais receberão medalhas de participação.

Artigo 34º - As interpretações serão julgadas, classificadas e premiadas no mesmo dia da apresentação.

Artigo 35º - Os vencedores da Categoria Autoral (*K-Compositores Gasparenses*) classificam-se para participar do Festival Quebra Tigela desenvolvido pelo Espaço Terral, no município de Gaspar.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação do material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, a partir da assinatura da autorização de uso de imagem (Anexo I), conforme as diretrizes da Lei 15.211/2025 (ECA Digital).

Artigo 37º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA
Comissão Organizadora
cultura@educa.gaspar.sc.gov.br
(47) 3091-2200

Regulamento do 34º Festival Escolar da Canção de Gaspar - FEC 2026

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM

Autorizo (nome completo do participante) _____ a representar a Unidade Escolar _____, com a canção _____ no **34º FEC - Festival Escolar da Canção de Gaspar,** desenvolvido pela Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura, bem como tenho ciência e autorizo o uso de sua voz e imagem obtidas durante o festival para ações de divulgação e promoção do evento da Prefeitura Municipal de Gaspar, por meio de redes sociais e plataformas oficiais ligadas à administração municipal.

Finalidade do Tratamento (Art. 14 da LGPD): O tratamento é realizado para fins estritamente pedagógicos, informativos e institucionais, visando dar visibilidade ao evento e documentar o festival. Fica vedado o uso para finalidades comerciais ou lucrativas.

Revogação e Direitos: Este consentimento é revogável a qualquer momento mediante solicitação por escrito. O responsável tem direito ao acesso, correção ou eliminação dos dados, conforme a LGPD.

Vigência: Este termo tem validade por todo o período do evento e posterior divulgação, ou até que a autorização seja revogada.

Nome completo do gestor escolar: _____

Assinatura: _____

Nome completo do servidor responsável
(pela inscrição e organização da apresentação): _____

Assinatura: _____

Nome completo do responsável legal
(ou intérprete maior de 18 anos): _____

Assinatura: _____

Gaspar, _____ de _____ de 2026.

Regulamento do 34º Festival Escolar da Canção de Gaspar - FEC 2026
Anexo II

GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA PROFESSORES, GESTORES E PARTICIPANTES

1. Inscrições e Documentação

- **Seletiva Interna:** Caso haja mais de um interessado por categoria, é dever da Unidade Escolar realizar uma seletiva interna para indicar seus representantes.
- **Planejamento de Prazo:** Professores e gestores devem realizar a inscrição em tempo hábil (até 09/06/2026, às 17h), prevendo o tempo necessário para coletar todas as assinaturas exigidas no **Anexo I**.
- **Anexo I (Obrigatório):** O preenchimento deve ser completo, correto e assinado pelo responsável legal (ou participante), pelo gestor escolar e pelo professor/servidor responsável. A ausência ou erro no documento impossibilita a participação.

2. Protagonismo e Papel do Professor

- **Suporte:** O professor/servidor deve acompanhar e dar suporte ao aluno. No entanto, no acompanhamento instrumental do aluno, deve-se evitar o uso elementos que tirem o foco e o protagonismo do intérprete da canção.

3. Logística de Apresentação

- **Tempo Limite:** A apresentação deve durar, no máximo, **5 minutos**. O descumprimento gera penalidade de 10% na nota final a cada minuto excedente.
- **Troca de Palco:** O tempo máximo para troca de palco é de **2 minutos** (ou **3 minutos** para a categoria *L-Bandas*).
- **Instrumentação:** Instrumentos que não foram previstos na passagem de som ou previamente informados à organização não poderão ser inseridos no momento da apresentação.

4. Responsabilidades Específicas

- **Categoria *A-4 a 6 anos da Educação Infantil***: não será competitiva.
- **Conteúdo da Canção:** É responsabilidade do gestor escolar validar a letra da canção durante a inscrição, assegurando que o conteúdo não contenha apologia a drogas, violência, nudez, ilícitos ou qualquer linguagem inadequada.
- **Categoria *K-Compositores Gasparenses*:** É obrigatório que a canção seja executada pelo próprio compositor.

Regulamento do 34º Festival Escolar da Canção de Gaspar - FEC 2026
Anexo III

ORIENTAÇÕES PARA JURADOS

A função da Banca Examinadora, composta por até cinco avaliadores selecionados pela Comissão Organizadora com base em sua experiência, conhecimento técnico e reputação ilibada, é essencial para garantir a qualidade e a seriedade do 34º FEC. Cabe a este grupo o papel de avaliar as apresentações e atribuir notas que refletem o mérito de cada performance, contribuindo diretamente para o objetivo de fomentar a cultura musical no ambiente escolar. Ressalta-se que, dada a competência e a expertise dos jurados, as decisões da Banca são soberanas, sendo consideradas irrevogáveis e irrecorríveis. Para auxiliar no exercício desta função, apresentamos a seguir os critérios técnicos que deverão balizar a análise de cada modalidade:

Afinação: Refere-se à precisão das notas musicais executadas pelo intérprete. É um critério fundamental onde se avalia se a voz ou o instrumento está em sintonia correta com a tonalidade da música, mantendo a estabilidade sonora ao longo de toda a execução.

Performance: Engloba a presença de palco, a segurança, a expressão corporal e a capacidade de conexão emocional com o público. Avalia como o artista ocupa o espaço e transmite a mensagem da canção de forma envolvente e artística.

Dicção: Avalia a clareza na pronúncia das palavras e a articulação das frases. É essencial que o espectador compreenda perfeitamente o texto da música, independente do idioma, mantendo a naturalidade e a fluidez da interpretação.

Entrosamento (duplas e bandas): Analisa a sincronia entre os músicos, a sincronia nas vozes e instrumentos, e a capacidade do grupo de trabalhar como uma unidade coesa, respeitando o tempo e a dinâmica da apresentação.

Letra (Categoria K): Analisa o conteúdo poético e literário da composição autoral. Avalia a qualidade do texto, a coerência da mensagem, a riqueza do vocabulário e a criatividade na construção dos versos.

Melodia (Categoria K): Foca na estrutura musical da obra, avaliando a originalidade da linha melódica, a fluidez das notas e o impacto auditivo da composição.

Arranjo (Categoria K): Avalia a organização estrutural da música. Observa como os elementos instrumentais e vocais são combinados, incluindo escolhas de instrumentação, dinâmicas de volume, introduções, pausas e a forma como a música é montada para criar um resultado artístico final.